



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 07 de Dezembro de 2021

Ed. nº 557

PÁG. 1

PORTARIA Nº 208/2021

Fernando Carlos Coimbra, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 127/2009 de 18 de setembro de 2009 e Lei 199/2011 de 27 de outubro de 2011.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo nominados, conforme a Lei nº 127/2009, Lei nº 199/2011 e demais documentações da Divisão de Recursos Humanos e da CAD – Comissão de Avaliação de Desempenho, **AVANÇO VERTICAL** para o nível de escolaridade superior a que pertence, de acordo com a documentação entregue, a partir da competência de janeiro de 2022, por estarem aptos a esta promoção, conforme Anexo I do presente.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de dezembro de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 07 de Dezembro de 2021

Ed. nº 557

PÁG. 2

ANEXO I – PORTARIA Nº 208/2021

AVANÇO VERTICAL

Matrícula	Servidor	Cargo	Promoção	
			De	Para
201404	Cirlene Domingues Correia	Agente Administrativo	Nível B	Nível C
201326	Isabela Aparecida Zanoni	Agente de Educação Infantil	Nível B	Nível C
* 201358	Mauro Aparecido da Silva	Agente Administrativo	Nível A	Nível B
**201358				
**201510	Ligia Vieira Costa Silva	Agente Administrativo	Nível A	Nível B

* Servidor apresentou requerimento e deverá entregar o certificado de conclusão de curso até 29 de abril de 2022, para receber o avanço retroativo, a partir da competência 1/2022.

** Direito ao recebimento do avanço a partir da competência em que retornar ao cargo público efetivo, *SEM DIREITO* retroativo.

Rancho Alegre-PR, 07 de dezembro de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 07 de Dezembro de 2021

Ed. nº 557

PÁG. 3

PORTARIA Nº 209/2021

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 127/2009 de 18 de setembro de 2009 e Lei 199/2011 de 27 de outubro de 2011.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo nominados, conforme a Lei nº 127/2009, Lei nº 199/2011 e demais documentações da Divisão de Recursos Humanos e da CAD – Comissão de Avaliação de Desempenho, **AVANÇO HORIZONTAL** para a classe subsequente a que pertencem, dentro do mesmo nível de escolaridade, a partir da competência de janeiro de 2022, por estarem aptos a esta promoção, conforme Anexo I do presente.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, sete dias do mês de dezembro de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 07 de Dezembro de 2021

Ed. nº 557

PÁG. 4

ANEXO I – PORTARIA Nº 209/2021

AVANÇO HORIZONTAL

Matrícula	Servidor	Cargo	Promoção	
			De	Para
200054	Carlos Alexandre Baratela	Técnico em Recursos Humanos	Classe 10	Classe 11
201214	Fernando José Maturano Ré	Motorista	Classe 3	Classe 4
*200066	*Daniela Marques do Prado Pereira	Agente Administrativo	Classe 2	Classe 3
201318	Luana Teodoro de Jesus	Agente Administrativo	Classe 2	Classe 3
201404	Cirlene Domingues Correia	Agente Administrativo	Classe 3	Classe 4
201327	Ana Alice Bontorin dos Santos	Agente de Saúde	Classe 3	Classe 4
201205	Eliton Antonio Ozetta	Agente de Saúde	Classe 1	Classe 2
201326	Isabela Aparecida Zanoni	Agente de Desenvolvimento Infantil	Classe 3	Classe 4
201338	Patricia Hatsue Ferreira Itimura	Fonoaudióloga	Classe 3	Classe 4
201609	Sandra Maria Moreira de Oliveira	Agente Administrativo	Classe 2	Classe 3
200198	Sócrates Itamar da Silva Correa	Agente de Serviços de Informática	Classe 10	Classe 11
201365	Décio Machado de Oliveira	Psicólogo	Classe 3	Classe 4
201413	Ligia Maria Rett Fonseca	Farmacêutica	Classe 3	Classe 4
201410	Letícia Santana Marques Silva	Agente Administrativo	Classe 3	Classe 4
201210	Lucinéia da Silva Correia	Agente de Saúde	Classe 4	Classe 5
*201358	*Mauro Aparecido da Silva	Agente Administrativo	Classe 1	Classe 2
201416	Deise Marcelle de Araújo	Enfermeira	Classe 2	Classe 3
201604	Alex Junior Honorato	Agente de Saúde	Classe 2	Classe 3
201614	Laís de Fátima Toneze	Enfermeiro	Classe 2	Classe 3
201207	Sandra Rodrigues de Freitas	Agente de Saúde	Classe 3	Classe 4
201209	Cristiano Crispim de Lima	Agente de Saúde	Classe 3	Classe 4
201416	Eliana Cristina R Garcia	Agente de Saúde	Classe 2	Classe 3
201206	Mayara Sueni Rosa	Agente de Saúde	Classe 2	Classe 3



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 07 de Dezembro de 2021

Ed. nº 557

PÁG. 5

201615	Jackeline Bergamine	Morelato	Enfermeira	Classe 2	Classe 3
201217	Luzia Aparecida Pereira	Torres	Técnico em Enfermagem	Classe 2	Classe 3
201510	*Ligia Vieira Costa Silva		Agente administrativo	Classe 2	Classe 3
*201359	*Marcelo Luiz Rosa		Agente administrativo	Classe 2	Classe 3
201304	Mauro Vida Leal		Tesoureiro	Classe 3	Classe 4

* Direito ao recebimento do avanço a partir da competência em que retornar ao cargo público efetivo,
SEM DIREITO retroativo.

Rancho Alegre-PR, 07 de dezembro de 2021

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 07 de Dezembro de 2021

Ed. nº 557

PÁG. 6

DISTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo Nº 036/2021.

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o Nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o Nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG Nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, Nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre - PR, CEP: 86290-000.

DISTRATADA: GESSE ALVES NOGUEIRA, pessoa física, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº. 683.441.479-72, portadora da cédula de identidade RG nº. 4.786.924-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Sergipe, Nº 73, Rancho Alegre - PR, CEP 86.290-000.

OBJETO: Contratação de Orientador Social - GESSE ALVES NOGUEIRA, inscrito no CPF sob o nº 683.441.479-72, de Rancho Alegre - PR, o qual foi devidamente Credenciado, para o Item 03 - Orientador Social, do Edital de Chamamento nº 001/2021, sendo necessária a contratação de 01 (uma) vaga, com carga horária de 40 (quarenta) horas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, para os próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre.

têm entre si, o seguinte distrato:

Cláusula 1ª. As partes têm entre si, justo e acordado, com fundamento no Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, rescindir de pleno direito parte do contrato Administrativo nº 036/2021, celebrado em 26 de Abril de 2021, referente ao Processo Administrativo Nº 048/2021 – **Inexigibilidade Nº 015/2021.**

Cláusula 2ª. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de prestação de serviços firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional, contidos no mesmo.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no contrato de que trata este distrato restam desde já distratados.

Cláusula 4ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de prestação de serviços, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro da DISTRATANTE e da DISTRATADA, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de prestação de serviços ou concernente ao presente distrato.

Cláusula 6ª. O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir do dia 06 de Dezembro de 2021.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 07 de Dezembro de 2021

Ed. nº 557

PÁG. 7

Cláusula 7ª. Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o contrato Administrativo nº **036/2021**, celebrado em 26 de Abril de 2021, referente ao Processo Administrativo Nº 048/2021 – **Inexigibilidade Nº 015/2021**, inclusive todos os termos aditivos.

Cláusula 8ª. A DISTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Distrato, por extrato, que será publicado no ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO do Município, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas do DISTRATANTE.

Cláusula 9ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Uraí - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Distrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e também por duas testemunhas a tudo presentes.

Rancho Alegre, 06 de Dezembro de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
DISTRATANTE

Gesse Alves Nogueira
DISTRATADO

Michely Nunes da Silva
FISCAL DO CONTRATO

Layse de Lima Camargo Coimbra
GESTOR DO CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 07 de Dezembro de 2021

Ed. nº 557

PÁG. 8

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2021

PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 135/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 051/2021

Constitui objeto deste instrumento a **Contratação de empresa especializada em serviços Especializada na locação de Som P.A. e caminhão de som, para realização de eventos de pequeno porte, SERVIÇOS serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **LEONILDO APARECIDO DE MORAES - ME**, pessoa jurídica de Uraí - PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: LEONILDO APARECIDO DE MORAES - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Apihay, 206, na cidade de Uraí-PR., inscrita no CNPJ sob o nº. 81.134.835/0001-36, neste ato representado pela Sr. **LEONILDO APARECIDO DE MORAES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 716.943.079-72, portador da cédula de identidade RG nº. 4.940.319-4 da SSP - PR, residente e domiciliado na Rua Apihay, nº. 206, Uraí - PR, CEP 87.280-000.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Uraí - PR.

OBJETO: O presente Contrato tem por Objeto a Contratação de empresa Especializada na locação de Som P.A. e caminhão de som, para realização de eventos de pequeno porte, apresentações e reuniões promovidas pelas Secretarias do Município, os serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados deste Município de Rancho Alegre – Paraná. Devidamente homologado em 03/12/2021.

VALOR TOTAL: 17.450,00 (dezesete mil quatrocentos e cinquenta reais), sendo o valor de 0,76 por m², referente ao Lote 01 R\$ 1.998,80 (mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) da Secretaria Municipal de Educação; Lote 02 R\$ 432,65 (quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos) da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Lote 03 R\$ 2.446,92 (dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos na proposta da contratada, constante no Procedimento de Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 029/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.12.361.0005.2048.3.3.90.39.59.00 CONTA DE DESPESA: (1103 – 103) (3590 – 104)

08.001.13.392.0005.2055.3.3.90.39.59.00 CONTA DE DESPESA: (4310 – 000)

08.001.13.392.0007.2056.3.3.90.39.59.00 CONTA DE DESPESA: (4370 – 000)

05.001.20.606.0013.2017.3.3.90.39.59.00 CONTA DE DESPESA: (1670 – 000)

05.001.20.608.0013.2020.3.3.90.39.59.00 CONTA DE DESPESA: (1800 – 000)

06.001.15.452.0012.2025.3.3.90.39.59.00 CONTA DE DESPESA: (2140 – 000) (3504 – 504)

07.001.10.301.0009.2035.3.3.90.39.59.00 CONTA DE DESPESA: (2650 – 303)

07.001.10.301.0010.2037.3.3.90.39.59.00 CONTA DE DESPESA: (2830 – 303)

07.001.10.304.0009.2043.3.3.90.39.59.00 CONTA DE DESPESA: (3360 – 303)

09.001.08.244.0014.2065.3.3.90.39.59.00 CONTA DE DESPESA: (4670 – 000)

09.001.08.244.0014.2073.3.3.90.39.59.00 CONTA DE DESPESA: (4800 – 000)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/12/2021 até 05/03/2022 - 90 (noventa) dias, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 06 de Dezembro de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
Contratante

Leonildo Aparecido de Moraes
LEONILDO APARECIDO DE MORAES - ME
Contratada

Cinira Santos de França Costa
Fiscal de Contrato

Luciana Paula Casaroto
Gestor de Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 07 de Dezembro de 2021

Ed. nº 557

PÁG. 9

TERMO ADITIVO Nº 003 DO CONTRATO Nº 005/2021

(Ref: Tomada de Preço nº. 005/2020).
Sequência do Aditivo = 054/2021

Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e SIMONE AGUIAR - CONSTRUÇÕES - EIRELI - ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **SIMONE AGUIAR - CONSTRUÇÕES - EIRELI - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Tiradentes, Nº 400, Sala 09 - Centro, CEP 86.860-000, na cidade de Jardim Alegre - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.467.758/0001-77, neste ato representada pela Sra. Simone Estela Vedovato Aguiar Rech, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 740.061.429-00, portadora da cédula de identidade RG nº 4.874.923-2 SSP/SP, residente e domiciliada na cidade de Jardim Alegre - PR, à Avenida Matos Leão, Nº 245, Centro, CEP: 86.860-000.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a solicitação da Empresa Contratada, devidamente protocolado sob o nº 1579/2021 em 30/11/2021 e previsão no contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 005/2021 – “**CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO**”, parecer técnico, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO de execução do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 005/2021, com base nos art. 57, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO de execução e contratual do Contrato Administrativo nº. 005/2021, sendo os últimos prazos conforme tabela abaixo, com Objeto: **Contratação de Empresa especializada para executar obras de ampliação de Unidade Básica de Saúde – UBS no Município de Rancho Alegre, com área total de 198,06 m², a execução da obra dar-se-á, com recursos próprios do Município de Rancho Alegre e/ou vinculados da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná.** O presente aditivo prorroga o PRAZO DE EXECUÇÃO e CONTRATUAL, conforme quadro explícito abaixo:

DESCRIÇÃO	ÚLTIMO PRAZO DE EXECUÇÃO	PRORROGAÇÃO	NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO
Contratação de Empresa especializada para executar obras de ampliação de Unidade Básica de Saúde – UBS no Município de Rancho Alegre, com área total de 198,06 m ² , a execução da obra dar-se-á, com recursos próprios do Município de Rancho Alegre e/ou vinculados da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná.	19/12/2021	03 meses	18/03/2022
	ÚLTIMO PRAZO CONTRATUAL	PRORROGAÇÃO	NOVO PRAZO CONTRATUAL
	19/12/2021	03 meses	18/03/2022

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado conforme “**CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO**”, mediante apresentação da Nota Fiscal aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND FEDERAL e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante e medições.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 03 de dezembro de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Simone Estela Vedovato Aguiar Rech
Simone Aguiar - Construções - Eireli - ME
CONTRATADA

Alex Junior Honorato
Fiscal do Contrato

Mauro Aparecido da Silva
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 07 de Dezembro de 2021

Ed. n° 557

PÁG. 10

TERMO ADITIVO N° 002 DO CONTRATO N° 001/2020

(Ref: Pregão Presencial N° 035/2019).

Seqüência do Aditivo = 053/2021

Termo Aditivo do Contrato de Contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO PANARAPANEMA-SICREDI PARANAPANEMA PR/SP, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o n° 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o n° 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG n° 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, n° 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO PANARAPANEMA-SICREDI PARANAPANEMA PR/SP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Monsenhor João Belchior, n° 780, Centro, na cidade de Cambará-Pr., inscrita no CNPJ sob o n° 79.086.997/0001-02, neste ato representado, pelo Sr. **ADÃO VOLMIR ACOSTA CARACIOLO**, Diretor de Executivo, inscrito no CPF sob o n° 821.397.170-15, portador da cédula de identidade RG n° 4039999018 SJS/II DO RS, endereço residencial, Avenida Alberto Carazzai, n° 800, Centro, na cidade de Cornélio Proópio-Pr, CEP 86.290-000, pela Sra. **GABRIELA PARDIM FARIA**, Diretor de Operações, inscrita no CPF sob o n° 049.933.829-44, portador da cédula de identidade RG n° 9.248.273-1 SSP/PR, endereço residencial, Rua João Menon, n° 66, Vitor Dantas, na cidade de Cornélio Proópio-Pr, CEP 86.290-000, e pelo Sr. **HARAON CESAR APARECIDO BERTACINI**, Diretor de Desenvolvimento, inscrito no CPF sob o n° 049.693.319-10, portador da cédula de identidade RG n° 8093883-7 SESP/PR, endereço residencial, Avenida Eurípedes Brandão, N° 115 – Jardim Nova Andirá, na cidade de Andirá/PR, CEP: 86.380-000.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretária Municipal de Fazenda, através do ofício n° 059/2021, protocolado sob o n° 811/2021 em 29/11/2021, e previsão no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n° 001/2020 - "CLÁUSULA SEXTA", anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n° 001/2020, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1° e 2° da Lei n° 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n° 001/2020, sendo a sua última vigência válida de 20/01/2022, e Valor Atualizado de **R\$ 37.308,00 (trinta e sete mil trezentos e oito reais)**, referente a **Contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, para: I. Operar com exclusividade os serviços de centralização e processamento de créditos da folha de pagamento do Município de Rancho Alegre/Administração Direta, a serem creditados em contas dos agentes públicos na instituição financeira, abrangendo ativos, comissionados, agentes políticos ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de remuneração com o Município de Rancho Alegre/Administração Direta, seja recebendo vencimento, salário, subsídio, proventos e demais verbas remuneratórias ou rescisórias, II). Centralização de pagamento à fornecedores com a utilização de software gerencial e III). Prestação de serviços bancários para arrecadação de tributos municipais, taxas, impostos, contribuições de melhorias e demais rendas municipais, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência, que faz parte integrante do Edital de Pregão Presencial n° 035/2019. Ficando aditivado o prazo por mais 12 (doze) meses, acrescentando o valor de **R\$ 18.654,00 (dezoito mil seiscentos e cinquenta e quatro reais)**, que juntamente com o valor atualizado do contrato perfazem o valor total de **R\$ 55.962,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta e dois reais)**, ficando aditivo o PRAZO, para 19/01/2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado no ato da execução dos serviços, com débito na Conta Corrente utilizada.

4.2- O CONTRATANTE poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **CONTRATADA** por força deste Contrato.

Quaisquer pagamentos não isentarão a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação/concordância da perfeita execução do contrato.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 07 de Dezembro de 2021

Ed. nº 557

PÁG. 11

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 03 de dezembro de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Adão Volmir Acosta Caraciolo
Diretor de Executivo
CENTRO DE COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO PANARAPANEMA-
SICREDI PARANAPANEMA PR/SP
CONTRATADA

Carlos Roberto Moraes Hackmann Fiscal de
Contrato

Gabriela Pardim Faria
Diretor de Operações
CENTRO DE COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO PANARAPANEMA-
SICREDI PARANAPANEMA PR/SP
CONTRATADA

Haraon Cesar Aparecido Bertacini
Diretor de Desenvolvimento
CENTRO DE COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO PANARAPANEMA-
SICREDI PARANAPANEMA PR/SP
CONTRATADA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 07 de Dezembro de 2021

Ed. nº 557

PÁG. 12

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 086/2021

(Ref: Tomada de Preço nº. 003/2021).

Seqüência do Aditivo = 052/2021

Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços, referente à Contratação de Empresa especializada para executar obras de reforma de Unidade Básica de Saúde – UBS no Município de Rancho Alegre, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e RECH JUNIOR CONSTRUÇÕES - EIRELI, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: RECH JUNIOR CONSTRUÇÕES - EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Getulina, Nº 574 – Casa Fundos - Centro, CEP 86860-000, na cidade de Jardim Alegre - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.085.306/0001-74, neste ato representado pelo Sr. Alzemiرو Francisco Rech Junior, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 566.885.809-00, portadora da cédula de identidade RG nº 3.699.317-0 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Jardim Alegre - PR, à Avenida Getulina, nº 574, Centro, CEP: 86.860-000.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a solicitação da Empresa Contratada, devidamente protocolado sob o nº 1584/2021 em 30/11/2021 e previsão no contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 086/2021 – “**CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO**”, parecer técnico, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO de execução do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 086/2021, com base nos art. 57, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO de execução do Contrato Administrativo nº. 086/2021, sendo os últimos prazos conforme tabela abaixo, com Objeto: **Contratação de Empresa especializada para executar obras de reforma de Unidade Básica de Saúde – UBS no Município de Rancho Alegre, a execução da obra dar-se-á, com recursos próprios do Município de Rancho Alegre e/ou vinculados da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná de acordo com a Resolução SESA Nº 765/2019.** O presente aditivo prorroga o PRAZO DE EXECUÇÃO, conforme quadro explícito abaixo:

DESCRIÇÃO	ÚLTIMO PRAZO DE EXECUÇÃO	PRORROGAÇÃO	NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO
Contratação de Empresa especializada para executar obras de reforma de Unidade Básica de Saúde – UBS no Município de Rancho Alegre, a execução da obra dar-se-á, com recursos próprios do Município de Rancho Alegre e/ou vinculados da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná de acordo com a Resolução SESA Nº 765/2019.	07/01/2022	03 meses	06/04/2022

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado conforme “**CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO**”, mediante apresentação da Nota Fiscal aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND FEDERAL e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante e medições.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 03 de dezembro de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Alzemiرو Francisco Rech Junior
Rech Junior Construções - Eireli
CONTRATADA

Luciano Mosti Resende
Fiscal do Contrato

Mauro Aparecido da Silva
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 07 de Dezembro de 2021

Ed. nº 557

PÁG. 13

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 052/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2021

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Objeto: *Contratação de empresa especializada na produção e realização de mini parada natalina, que será realizada no dia 15 de dezembro, em comemoração ao Natal 2021, os serviços serão executados com recursos próprios e/ou vinculados do Município.*

Dotação Orçamentária: 08.003.13.392.0005-2055.3.3.90.39.00.00 Conta Despesa (4310 - 000) 08.003.13.392.0007-2056.3.3.90.39.00.00 Conta Despesa (4370 - 000)

Data do julgamento das propostas: 03/12/2021.

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 03/12/2021.

ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 052/2021

Referente ao processo administrativo Nº. 138/2021

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à *Contratação de empresa especializada na produção e realização de mini parada natalina, que será realizada no dia 15 de dezembro, em comemoração ao Natal 2021, os serviços serão executados com recursos próprios e/ou vinculados do Município.* Com o proponente: VINICIO NODA 06886105957, inscrito no CNPJ sob o nº. 39.283.488/0001-47 de Maringá - PR, com o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 052/2021.

Rancho Alegre, 03 de dezembro de 2021.

Eliton Antonio Ozetta
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **03 de dezembro de 2021**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 052/2021

OBJETO: *Contratação de empresa especializada na produção e realização de mini parada natalina, que será realizada no dia 15 de dezembro, em comemoração ao Natal 2021, os serviços serão executados com recursos próprios e/ou vinculados do Município.*

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

VENCEDOR: VINICIO NODA 06886105957, inscrito no CNPJ sob o nº. 39.283.488/0001-47 de Maringá - PR;

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

HOMOLOGADA EM: 03/12/2021.

Rancho Alegre, 03 de dezembro de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 07 de Dezembro de 2021

Ed. nº 557

PÁG. 14

PORTARIA Nº. 210/2021

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 135/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 06/12/2021, encerrando-se em 05/03/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de “locação de Som P.A. e caminhão de som”, para realização de eventos de pequeno porte, apresentações e reuniões promovidas pelas Secretarias do Município, a Servidora indicada, CINIRA SANTOS DE FRANÇA COSTA, professora e como suplente, a Sra. Vanda de Fátima Garcia Belafrente, professora.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 105/2021

Fiscal Titular: CINIRA SANTOS DE FRANÇA COSTA

Gestor: Secretária Municipal de Educação

Contratada: LEONILDO APARECIDO DE MORAES - ME

Valor: R\$ 17.450,00 (dezesete mil quatrocentos e cinquenta reais)

Vigência: 06/12/2021 a 05/03/2022 Modalidade: DISPENSA Nº 51/2021

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 07 de Dezembro de 2021

Ed. nº 557

PÁG. 15

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos sete dias do mês de dezembro de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 07 de Dezembro de 2021

Ed. nº 557

PÁG. 16

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 017/2021

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2019

RESOLVE:

1. DETERMINAR à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

2. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Daniel Augusto Soliman, RG: 8.100.491-9, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Fazenda, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para que se desloque para a cidade de Curitiba-PR, no dia 06/12/2021 e retorne no dia 07/12/2021, com a finalidade de acompanhar o Prefeito em reunião no gabinete do Deputado Federal Toninho Wandscheer e Deputado Estadual Cobra Repórter, afim de tratar de assuntos de emendas parlamentares e convênios, na cidade de Curitiba-PR.

3. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 1 diária com pernoite no valor de 303,00 (trezentos e três reais) e 1 diária sem pernoite, no valor total de R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais), perfazendo um valor total de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), conforme Anexo I, do Decreto nº 017/2021.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 06 dias do mês de Dezembro de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 07 de Dezembro de 2021

Ed. nº 557

PÁG. 17

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 018/2021

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2019

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Webwerson dos Santos, RG: , ocupante do Cargo de Chefe do Setor de Esporte Comunitário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para que se desloque para a cidade de Curitiba-PR, no dia 06/12/2021 e retorne no dia 07/12/2021, com a finalidade de acompanhar o Prefeito em reunião no gabinete do Deputado Federal Toninho Wandscheer e Deputado Estadual Cobra Repórter, afim de tratar de assuntos de emendas parlamentares e convênios e emissão de Certidão-TCE-PR na cidade de Curitiba-PR.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 1 diária com pernoite no valor de 303,00 (trezentos e três reais) e 1 diária sem pernoite, no valor total de R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais), perfazendo um valor total de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), conforme Anexo I, do Decreto nº 017/2021.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 06 dias do mês de Dezembro de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 07 de Dezembro de 2021

Ed. nº 557

PÁG. 18

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 019/2021

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2019

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Fernando Carlos Coimbra, RG:, Prefeito Municipal, para que se desloque para a cidade de Curitiba-PR, no dia 06/12/2021 e retorne no dia 07/12/2021, com a finalidade de participar de reunião no gabinete do Deputado Federal Toninho Wandscheer e Deputado Estadual Cobra Repórter, afim de tratar de assuntos de emendas parlamentares e convênios e emissão de Certidão-TCE-PR na cidade de Curitiba-PR.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 2 (duas) diária completas, no valor de 1.140,00 (hum mil cento e quarenta reais), conforme Anexo I, do Decreto nº 017/2021.
- 4.** A viagem será realizada por meio de transporte oficial, sendo efetuado adiantamento no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para custear despesas com combustível na viagem de retorno. (se necessário).

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 06 dias do mês de Dezembro de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 07 de Dezembro de 2021

Ed. nº 557

PÁG. 19

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 020/2021

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2019

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica **AUTORIZADO** (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Edivaldo Ferreira da Silva, RG:, ocupante do Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para que se desloque para a cidade de Araçongas-PR, no dia 24/11/2021 e retorne no dia 24/11/2021, com a finalidade de transportar as pacientes, Martin Horst Koch, para tratamento de saúde no Hospital Honpar, no Município de Araçongas-PR.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 1 diárias sem pernoite, no valor total de R\$ 63,00 (sessenta e três reais), conforme Anexo I, do Decreto nº 017/2021.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 23 dias do mês de Novembro de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 07 de Dezembro de 2021

Ed. nº 557

PÁG. 20

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 021/2021

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2019

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Ari Antônio da Silva Filho, RG:, ocupante do Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para que se desloque para a cidade de Jacarezinho-PR, no dia 03/12/2021 e retorne no dia 03/12/2021, com a finalidade de transportar as pacientes, Edison Belafrente, para tratamento de saúde no Hospital dos Olhos, no Município de Jacarezinho-PR.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 1 diárias sem pernoite, no valor total de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais), conforme Anexo I, do Decreto nº 017/2021.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 03 dias do mês de Dezembro de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 07 de Dezembro de 2021

Ed. nº 557

PÁG. 21

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 022/2021

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2019

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Adalcino Alves dos Santos, RG:, ocupante do Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para que se desloque para as cidades de Londrina e Araçongas-PR, no dia 03/12/2021 e retorne no dia 29/11/20203/12/2021, com a finalidade de transportar os pacientes, Jacob Lamari Filho, Anuncio Bontorin e Outros, para tratamento de saúde no Hospital do Câncer e Hospital Honpar, nos Município de Londrina e Araçongas-PR.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 1 diárias sem pernoite, no valor total de R\$ 63,00 (sessenta e três reais), conforme Anexo I, do Decreto nº 017/2021.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 07 de Dezembro de 2021

Ed. nº 557

PÁG. 22

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 023/2021

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2019

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Ari Antônio da Silva Filho, RG:, ocupante do Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para que se desloque para as cidades de Londrina e Arapongas-PR, no dia 02/12/2021 e retorne no dia 02/12/2021, com a finalidade de transportar os pacientes, Antônio Neto da Silva e Osvaldo Teodoro Oliveira para tratamento de saúde no Hospital do Câncer Hospital Honpar, nos Municípios de Londrina e Arapongas-PR.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 1 diárias sem pernoite, no valor total de R\$ 63,00 (sessenta e três reais), conforme Anexo I, do Decreto nº 017/2021.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 01 dias do mês de Dezembro de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 07 de Dezembro de 2021

Ed. nº 557

PÁG. 23

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 024/2021

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2019

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Fernando José Maturano Ré, RG: , ocupante do Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para que se desloque para a cidade de São Jerônimo da Serra-PR, no dia 03/12/2021 e retorne no dia 03/12/2021, com a finalidade de transportar os pacientes, Osvaldo Borges, Cristiano Pinheiro e Outros, para tratamento de saúde na Associação Filantrópica Humanitas no Município de São Jerônimo da Serra-PR.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 1 diárias sem pernoite, no valor total de R\$ 63,00 (sessenta e três reais), conforme Anexo I, do Decreto nº 017/2021.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 26 dias do mês de Novembro de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 07 de Dezembro de 2021

Ed. nº 557

PÁG. 24

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 025/2021

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2019

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Fernando José Maturano Ré, RG: , ocupante do Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para que se desloque para a cidade de Arapongas-PR, no dia 02/12/2021 e retorne no dia 02/12/2021, com a finalidade de transportar o paciente, Wilian Rodrigo Ferreira dos Santos, para tratamento de saúde no Hospital Honpar no Município de Arapongas-PR.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 1 diárias sem pernoite, no valor total de R\$ 63,00 (sessenta e três reais), conforme Anexo I, do Decreto nº 017/2021.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 01 dias do mês de Dezembro de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 07 de Dezembro de 2021

Ed. n° 557

PÁG. 25

ORDEM DE SERVIÇO N°. 026/2021

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto n° 064/2019

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Priscila da Silva de Souza, RG: 8.672.626-2 ocupante do Cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para que se desloque para a cidade de Curitiba-PR, no dia 06/12/2021 e retorne no dia 08/12/2021, com a finalidade de acompanhar o Secretário de Saúde na Posse da Diretoria e Conselho Fiscal do COSEMS/PR, reunião Comissão Intergestores Regionais (CIR) e Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 02 (Duas) com Pernoite e 01 (Uma) diária sem pernoite, no valor total de R\$ 848,00 (Oitocentos e quarenta e oito reais), conforme Anexo I, do Decreto n° 017/2021.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 06 dias do mês de Dezembro de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 07 de Dezembro de 2021

Ed. nº 557

PÁG. 26

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 027/2021

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2019

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Mauro Aparecido da Silva, RG: 6.503.135-3, Cargo Secretário Municipal de Saúde lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para que se desloque para a cidade de Curitiba-PR, no dia 06/12/2021 e retorne no dia 08/12/2021, com a finalidade de participar da posse da Diretoria e Conselho Fiscal do COSEMS/PR, reunião Comissão Intergestores Regionais (CIR) e Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 02 (Duas) com Pernoite e 01 (Uma) diária sem pernoite, no valor total de R\$ 848,00 (Oitocentos e quarenta e oito reais), conforme Anexo I, do Decreto nº 017/2021.
- 4.** A viagem será realizada por meio de transporte oficial, sendo efetuado adiantamento no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para custear despesas com combustível na viagem de retorno. (se necessário)

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 06 dias do mês de Dezembro de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 07 de Dezembro de 2021

Ed. nº 557

PÁG. 27

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 028/2021

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2019

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Ari Antônio da Silva Filho, RG:, ocupante do Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para que se desloque para as cidades de Londrina e Arapongas-PR, no dia 06/12/2021 e retorne no dia 06/12/2021, com a finalidade de transportar os pacientes, Maria Vicente Bernardo e Aparecido Rodrigues Evangelista para tratamento de saúde no Hoftalon e no Hospital Honpar, nos Municípios de Londrina e Arapongas-PR.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 1 diárias sem pernoite, no valor total de R\$ 63,00 (sessenta e três reais), conforme Anexo I, do Decreto nº 017/2021.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 03 dias do mês de Dezembro de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 07 de Dezembro de 2021

Ed. nº 557

PÁG. 28

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 029/2021

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2019

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Ari Antônio da Silva Filho, RG:, ocupante do Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para que se desloque para a cidade de Londrina-PR, no dia 07/12/2021 e retorne no dia 07/12/2021, com a finalidade de transportar os pacientes, Roberto José Lopes e aparecida Donizete Zeferino, para tratamento de saúde Clínica Ultran-Clin e no Hospital do Câncer, no Municípios de Londrina-PR.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 1 diárias sem pernoite, no valor total de R\$ 63,00 (sessenta e três reais), conforme Anexo I, do Decreto nº 017/2021.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 06 dias do mês de Dezembro de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito